

## ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS

2025. ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS

Aos dez dias do mês de dezembro de 2025, às 09:00 horas, na sede da sociedade GROSSL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com sede à Rodovia, 2515, FRAGOSOS, Campo Alegre, Santa Catarina, reuniram-se os sócios abaixo assinados, titulares da totalidade do capital social do quorum necessário 100%, dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do contrato social.

Assumiu a presidência dos trabalhos o sócio JAIR CLAUDIO GROSSL, que convidou HELLEN INA GROSSL para secretariar a reunião, sendo ambos aceitos pelos demais sócios.

Verificada a presença do quorum necessário, o Presidente declarou instalada a reunião e passou a tratar da ordem do dia:

1. Tomar conhecimento e deliberar sobre o balancete/demonstrações contábeis intermediárias levantadas em 31/10/2025;
2. Deliberar sobre a destinação e distribuição dos lucros apurados até 31/10/2025
3. Deliberar sobre a destinação e distribuição dos lucros relativos ao exercício social completo encerrado em 31/12/2025, inclusive aqueles ainda não mensurados na presente data, observada a legislação civil, societária e tributária aplicável;
4. Autorizar a administração a adotar as providências necessárias à execução das deliberações.

### 1. CONSIDERANDOS

Os sócios, após discussão, registram que:

- a) A sociedade elaborou **balancete/demonstrações contábeis intermediárias** com data-base em 31/10/2025, refletindo, com razoável segurança, a posição patrimonial e o resultado acumulado da sociedade até aquela data;
- b) As demonstrações intermediárias indicam lucro líquido acumulado de **RS 28.831.363,58** (Vinte e oito milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e sessenta e três mil, e cinquenta e oito centavos).
- c) O exercício social da sociedade se encerra em 31 de dezembro de cada ano, de modo que o resultado definitivo do exercício de 2025 somente será conhecido após o encerramento completo das demonstrações financeiras do exercício;
- d) A Lei nº 15.270/2025 e eventuais normas que vierem a suceder, prevê tratamento diferenciado

## ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS

para lucros e dividendos relativos a resultados apurados até o ano-calendário de 2025, condicionando a manutenção de benefícios fiscais à aprovação da distribuição até 31/12/2025 e ao pagamento/crédito nos termos do ato de aprovação;

e) É interesse da sociedade e de seus sócios formalizar deliberação expressa sobre a destinação dos lucros do exercício de 2025, de forma compatível com a legislação civil, societária, contábil e tributária, sem reconhecer lucros fictícios e condicionando qualquer pagamento à efetiva apuração de resultados.

### 2. DAS DELIBERAÇÕES

Após exame da ordem do dia, os sócios, por unanimidade/ pelo quorum de **100%** do capital social, deliberaram o quanto segue:

#### 2.1. Aprovação das demonstrações intermediárias de 31/10/2025

Ficam aprovadas as demonstrações contábeis intermediárias da sociedade levantadas em **31/10/2025**, que passam a integrar a presente ata como Anexo I, para todos os fins, restando consignado que:

O lucro líquido acumulado até 31/10/2025 importa em **RS 28.831.363,58** (Vinte e oito milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e sessenta e três mil, e cinquenta e oito centavos).

Tais demonstrações poderão ser objeto de ajustes de natureza contábil quando da elaboração das demonstrações anuais de 31/12/2025, sem prejuízo da validade das deliberações ora tomadas, as quais permanecem condicionadas à existência de lucros efetivos, nos termos do art. 1.008 do Código Civil.

#### 2.2. Destinação dos lucros apurados até 31/10/2025

Com base no lucro líquido acumulado até 31/10/2025, os sócios deliberam que:

a) Do montante de **RS 16.831.363,58** (Dezesseis milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos) , será destinado para **reserva de lucros**

b) O saldo remanescente de **RS 12.000.000,00** (Doze milhões de reais) fica, por esta ata, destinado à distribuição aos sócios, na forma de lucros/dividendos, sem aumento de capital, observado o disposto nos itens seguintes;

c) A distribuição dos lucros aqui mencionados observará a proporção da participação societária de cada sócio no capital da empresa conforme contrato social ou conforme acordo de deliberação unanime de desproporcionalidade firmada entre as partes.

d) O pagamento desses valores poderá ocorrer em **quota única, parcelas mensais, trimestrais ou**

## ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS

semestrais, até a data de 31 de dezembro de 2028, desde que mantida a existência de lucros acumulados suficientes e respeitadas as condições de liquidez da sociedade.

### **2.3. Condição de existência de lucros e vedação de lucros fictícios**

Os sócios consignam que:

- a) As distribuições ora aprovadas não poderão ser executadas (pagas ou creditadas) em montante superior aos lucros efetivamente apurados após o encerramento do exercício de 2025, observadas as demonstrações financeiras anuais e os ajustes que se fizerem necessários;
- b) Fica expressamente vedada a distribuição de lucros que caracterize lucro fictício, hipótese em que a administração deverá reter ou suspender os pagamentos até que a situação patrimonial da sociedade seja regularizada;
- c) Caso as demonstrações anuais de 31/12/2025 revelem lucro inferior ao estimado nas demonstrações intermediárias, a sociedade promoverá os ajustes contábeis e societários cabíveis.

### **2.4. Autorizações à administração**

Fica a administração da sociedade autorizada a:

- a) Praticar todos os atos contábeis, societários, bancários e fiscais necessários à implementação das deliberações ora aprovadas;
- b) Efetuar os registros contábeis pertinentes à destinação e distribuição dos lucros, observando as normas contábeis e tributárias vigentes;
- c) Adotar as medidas complementares eventualmente exigidas pela legislação tributária que venha a ser aprovada relativamente à tributação de lucros e dividendos, inclusive ajustes pontuais nesta ata, se necessário, desde que sem alteração do conteúdo essencial das deliberações aqui consignadas.

Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida e achada conforme, sendo assinada por todos os sócios presentes.

Campo Alegre, 10 de dezembro de 2025.

ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS

---

HELLEN INA GROSSL

Sócia Administradora

CPF: 048.259.639-27

---

IVO SANDI GROSSL

Sócio Administrador

CPF: 383.767.849-00

---

JADER MACIEL GROSSL

Sócio Administrador

CPF: 029.722.149-35

---

JAIR CLAUDIO GROSSL

Sócio Administrador

CPF: 218.377.169-00

---

MARLA PATRICIA LIEBL PIMENTEL

Sócia Administradora

CPF: 004.506.529-20

---

JAQUELINE TOMELIN

CRC: 1-PR-057495/O-1 T-SC - Contadora

CPF: 009.591.829-93

BALANÇO EM 31/10/2025 - ANEXO I  
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S	Descrição	Saldo
<b>620</b>		<b>Reserva de Lucros a Realizar</b>	<b>25.215.082,05</b>
<b>630</b>	<b>S</b>	<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>3.616.281,53</b>
631		Resultado do Exercício	5.776.000,84
22361		(-) Resultado Incentivos Fiscais	(2.159.719,31)